



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Praça dos Três Poderes, 141, Petrolândia/PE, CEP 56.460-000 CNPJ: 10.106.235/0001-16.

## LEI Nº 1.264/ 2019.

EMENTA: Denomina como de utilidade pública no município de Petrolândia-PE o Centro Espiritualista Raio Crístico e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de **UTILIDADE PÚBLICA o CENTRO ESPIRITUALISTA RAIOS CRÍSTICOS**.

**Art. 2º** – A presente Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de Janeiro de 2019.

**JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA**  
**PREFEITA**

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 24 de janeiro de 2019.

**JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES**  
**SECRETÁRIA DE GOVERNO**

Câmara Municipal de Petrolândia PE  
Recebido em 2019  
Município de Petrolândia PE  
Secretaria Executiva